

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**MINISTRAR CURSO SOBRE GESTÃO DE AFASTADOS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para serviço de instrutoria do curso Gestão de Afastados para funcionários da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional.

**2. JUSTIFICATIVA**

A solicitação de capacitação, para os funcionários Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional, vem da necessidade de atualização do conhecimento sobre a gestão de afastados devido as atualizações das Normas (NR 07, NR 09 entre outras) referentes ao assunto abordado neste termo de referência, que entram em vigor a partir de janeiro de 2022, ajudando a implementar e melhorar os programas de saúde e segurança do trabalho aplicados pelo Sesc e Senac e ainda otimizar a administração dos recursos disponíveis.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

SESC/SENAC					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	NOTA FISCAL	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE AFASTADOS PARA INSTRUIR OS PARTICIPANTES QUANTO AO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS AFASTADOS PARA REDUZIR OS ÔNUS E ENCARGOS PARA A COMPANHIA. LIBERAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO POR PARTICIPANTE.  ✓ TURMA FECHADA. ✓ CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS ✓ FORMATO: EAD, GRAVADO ✓ 12 PESSOAS NO TOTAL, SENDO 08 (OITO) PESSOAS SESC E 04 (QUATRO) PESSOAS SENAC.	01	SVÇ	A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ DIVIDIDA EM 66% PARA SESC E 34% PARA O SENAC	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

**5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.1.** Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

## **6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1.** As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24 horas, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

**6.2.** O treinamento deverá proporcionar aos funcionários no mínimo os seguintes itens:

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1) Aspectos legais dos benefícios por incapacidade.</li><li>2) Legislação trabalhista e previdenciária.</li><li>3) Aspectos técnicos dos benefícios por incapacidade.</li><li>4) Incapacidade Laborativa – Definição e Caracterização.</li><li>5) Meio Ambiente de Trabalho e Incapacidade Laborativa.</li><li>6) Aplicação do NTEP e formas de contestação.</li><li>7) Acidente de Trabalho e doenças ocupacionais.</li><li>8) Documentos Médicos Legais.</li><li>9) Consequências jurídicas na relação de trabalho.</li><li>10) Acompanhamento e gestão dos colaboradores afastados.</li><li>11) Limbo Trabalhista Previdenciário – como resolver?</li><li>12) Exames ocupacionais e sua relação com a gestão dos afastados.</li><li>13) Normas Regulamentadoras (NR07, NR09, entre outras) e a documentação da empresa.</li><li>14) Reabilitação profissional e o papel da empresa.</li><li>15) Como agir em casos de reabilitação profissional.</li><li>16) Recepção do colaborador após retorno ao trabalho com restrições.</li><li>17) Estudo de Casos.</li></ol>

**6.3.** O curso será ministrado para 12 (doze) participantes, 08 (oito) pessoas Sesc e 04 (quatro) pessoas Senac, funcionários efetivos. Curso com duração de 08 (oito) horas, em formato EAD - ensino a distância, gravado.

**6.4.** Caberá à contratada o fornecimento dos materiais didáticos em PDF (português), certificados de participação no curso e materiais de apoio de uso dos participantes e demais itens que julgar necessário para a execução do serviço.

**6.5.** Todas as ferramentas necessárias para a realização do treinamento deverão ser fornecidas pela contratada.

## **7. FATURAMENTO**

**7.1** O faturamento deverá ocorrer para 02 (dois) cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (Sesc e Senac).

**7.2** As emissões da nota fiscal deverão ser em duas vias, com o valor total do curso, rateado em 66 % (sessenta e seis por cento) para o Sesc e 34% (trinta e quatro por cento) para o Senac.

**7.3** Dados para faturamento:

### **7.3.1 SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

CNPJ: 03.671.444/0001-47. Inscrição Estadual: Imune  
Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

### **7.3.2 SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

CNPJ 03.608.475/0001-53. Inscrição Estadual: Imune  
Endereço: Rua 31- A, nº 43, Setor Aeroporto. Goiânia – Goiás. CEP: 74.075-470

## **8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

**8.1** A empresa vencedora, deverá apresentar:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **9. DAS DILIGÊNCIAS**

**9.1.** É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## **10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Ministrará o curso de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10.1.2.** Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

**10.1.3.** Obedecer às normas e rotinas do Sesc e Senac Goiás, em especial às que disserem respeito à integridade dos dados bem como guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.

**10.1.4.** Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.

**10.1.5.** Enviar para a contratante cópias das listas de presença ou registros de acesso/participação, em até 03 (três) dias úteis após o término do curso, via email.

**10.1.6.** A contratada deverá emitir o certificado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do curso, podendo ser impresso ou virtual.

**10.1.7.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**10.1.8.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação das 02 (duas) notas fiscais, emitidas uma em favor do Sesc - Serviço Social do Comércio e outra para Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, devidamente atestadas pelo fiscal.

**10.2.2.** Caberá ao Sesc e Senac Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

**10.2.3.** Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto contratado.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

**12.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e Senac Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no subitem 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc e Senac Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e Senac Goiás.

**13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012 e do Art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012.

### **14. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Robson Iwamoto Ribeiro da Costa

**Suplente:** Natanael Ribeiro de Souza

Chefe da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional

Chefe Adjunto Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional

Matricula: 10692 CPF: 893.403.371-15

Matricula: 3484 CPF: 903.448.801-25

## 15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Natanael Ribeiro de Souza

Chefe Adjunto da Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho Integração Sesc e Senac - Administração Regional

## 16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

---

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 04 de outubro de 2021.